

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 22/2015

10/13
Catarina Pascoal da Silva

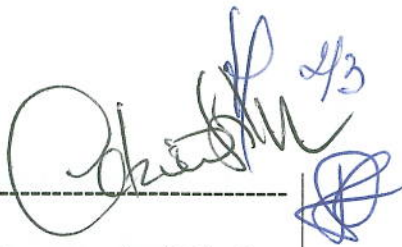
-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Carnide / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Lugares de Carnide, Vesparia, Vale das Moitas, Vale da Cabra e Valeirão)" – Proc. n.º 11/2015, no valor de € 109.788,21.--

-----Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Catarina Pascoal da Silva, casada, natural de Figueira da Foz e residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, freguesia de Lourical, deste concelho, Cartão de Cidadão número 11587543, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente, datado de 06 de abril de 2015, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, quer pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Abel João Marques Torres, natural de França, portador do Cartão de Cidadão número 09597300 1ZZ5, válido até 10 de maio de 2017, que outorga em representação da firma Socitop - Unipessoal, Lda., NIF 504 504 754, com sede em Estrada Nacional 234, freguesia de Mortágua, Vale de Remigio,

1 Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, titular do Alvará de Construção
2 número 50082, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria,
3 da 2.ª categoria, classe 4;-----
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 504504754, válida até 11 de
6 dezembro de 2015, documento que fica anexo a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 15 de maio de 2015, mediante prévia realização de concurso público e após o
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
14 adjudicou, por despacho datado de 18 do mesmo mês e ano, à representada do
15 segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Carnide / Asfaltagem de
16 estradas e caminhos na Freguesia (Lugares de Carnide, Vesparia, Vale das
17 Moitas, Vale da Cabra e Valeirão)” – Proc. n.º 11/2015, de acordo com a sua
18 proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 05 de maio de 2015, em
19 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
20 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
21 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
22 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
23 integrante;-----
24 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e nove mil
25 setecentos e oitenta e oito euros e vinte e um cêntimos (€ 109.788,21), que não



1 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias

3 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do

5 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data

6 seja posterior;-----

7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra

8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção

9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 % do preço

10 contratual; -----

11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do

12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o

13 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos

15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º

16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no

17 Caderno de Encargos;-----

18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo

19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,

20 número 08, com o compromisso número 1742/2015, por onde tem cabimento a

21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

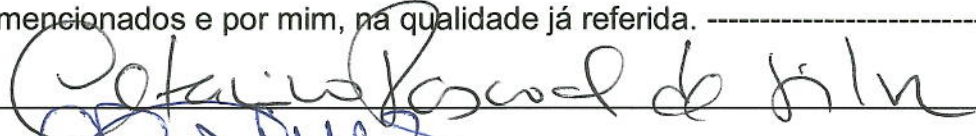
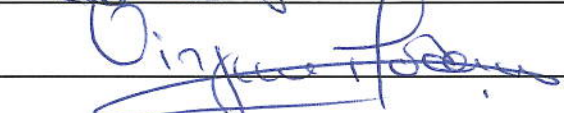
22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

23 obrigação a que se refere;-----

24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----
11 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual, foi tido em
12 consideração o previsto no Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, assim
13 como, ao previsto nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado Código, conforme
14 despacho do Presidente da Câmara, datada de 14 de Abril de 2015.-----
15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
16 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
17 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
18 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
19 integrante e atrás citados.-----
20 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
23 despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de maio de 2015. -----
24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 05 de março
 2 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
 3 emitida pelo Serviço de Finanças de Mortágua, em 20 de abril de 2015,
 4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
 5 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
 6 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
 7 representante com o número, Controlo CVSC/3877390.51/0519/092221.-----
 8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----
 12 
 13 
 14 
 15 Registado sob o n.º 22, em 08/06/2015.-----

